Resolução nº 39/ 2009

REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2002.

Fica integralmente reformulado o conteúdo do presente projeto de resolução, passando a constar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** – *Fica reformulado o artigo 1º da Resolução nº 01/2002, que 'garante prerrogativas aos ex-vereadores do Município de Pouso Alto junto à Câmara Municipal', passando a constar com a seguinte redação:*

'***Art. 1º*** – *São assegurados a todo cidadão que tenha exercido, a qualquer tempo, o mandato de Vereador do Município de Pouso Alto, as seguintes prerrogativas e direitos:*

I – Consulta, na Secretaria da Câmara, de documentos pertinentes à legislatura durante a qual tenha exercido o mandato legislativo, ***mediante requerimento ou autorização prévia do Presidente da Câmara*** *e com assistência do servidor responsável;*

II – Direito de ter assento na primeira fila do auditório da Câmara ou em outro local especialmente reservado, em todas as reuniões do Legislativo;

III – Garantia do fornecimento de cópias de proposições legislativas e atos normativos municipais disponíveis nos arquivos da Câmara, no ***prazo máximo de 5 (cinco) dias****, mediante requerimento despachado pelo Presidente;*

IV – Preferência para falar, durante as reuniões da Câmara, no horário da tribuna livre, ***devendo inscrever-se na Secretaria da Câmara até uma hora antes da reunião, fornecendo seu nome e o assunto que pretende abordar****;*

V – ***REVOGADO****;*

VI – Tratamento respeitoso e diligência por parte dos servidores da Câmara para atendimento de suas solicitações, compatível com a

dignidade e a representatividade do cargo exercido.'

Art. 2º *– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

Pouso Alto, 24 de agosto de 2009.

MARCELO DE CÁSSIO FONSECA
Presidente

WENDER EVANDRO TORRES
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ VIANA
1º Secretário